



DECRETO Nº 07/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
PROTOCOLO
Recebido em: 18/03/22
VISTO

Cria o Comitê de Aplicação responsável pela implantação do GestãoGov em Morrinhos-CE, na forma que indica.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Morrinhos-CE, **Jerônimo Neto Brandão**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, alterada pela Portaria nº 1.511, de 9 de fevereiro de 2021, do Ministério da Economia, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão das transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma +Brasil,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019, alterada pela Instrução Normativa nº 33, de 23 de abril de 2020, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, que dispõe sobre práticas de governança e de gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê de Aplicação responsável pela implantação do GestãoGov, por meio da aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União (IMG - Tr 100 PONTOS).

Art. 2º - As atribuições do Comitê de Aplicação de que trata este Decreto estão definidas no Guia para a Melhoria da Gestão das Transferências da União, versão 2021, do Ministério da Economia.

Art. 3º - O Comitê de Aplicação será composto por representantes indicados pelos respectivos titulares dos seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Ação Governamental; Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de





Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação; Cultura e Desporto; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º A Secretaria Administração e Finanças, publicará Portaria com a designação dos membros do Comitê de Aplicação.

§ 2º O Comitê de Aplicação será presidido pelo representante indicado pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

§ 3º O Secretário da Secretaria Municipal de Administração e Finanças poderá solicitar a participação de secretários municipais, ou a indicação de técnicos de órgãos/entidades da Administração Pública municipal para comporem o Comitê.

§ 4º Os membros do Comitê de Aplicação não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas a disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morrinhos, em 10 de março de 2022.


JERÔNIMO NETO BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS

Governo Municipal de
MORRINHOS
Trabalho e Compromisso

